

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 9002 DE 08 DE JULHO DE 2026

Aprova o Credenciamento/ Habilitação do Hospital Oswaldo Cruz para Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Portaria GM/ MS nº. 598, de 23 de março de 2006, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;
- II. O Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/ 90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dão outras providências;
- III. A Portaria GM/ MS nº 424, de 19 de março de 2013, que redefine as diretrizes para a organização da prevenção e do tratamento do sobrepeso e obesidade como linha de cuidado prioritária da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;
- IV. A Portaria GM/MS nº 425 de 19 de março de 2013, que estabelece regulamento técnico, normas e critérios para a Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade;
- V. A Portaria de Consolidação nº 03 de 28 de setembro de 2017, anexo IV, capítulo II Seção I, que institui o Regulamento Técnico, Normas e Critérios para Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade.

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar o Credenciamento/ Habilitação do Hospital Oswaldo Cruz, CNES: 0000477 para Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade.

Art. 2º Este Credenciamento/ Habilitação está condicionado à alocação de recursos financeiros, no montante de R\$ 29.520,45(vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos) a serem incorporados ao Teto de Média e Alta Complexidade do Estado de Pernambuco.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 08 de Julho de 2026.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

Elídio Ferreira de Moura Filho

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 9003 DE 09 DE JULHO DE 2026

Aprova a solicitação de Habilitação dos Serviços do Centro de Atenção Psicossocial -CAPS I, no município de Parnamirim- PE, conforme o CNES nº 6011942.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- II. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, dispondo sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- III. A Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais, reforçando os princípios da desinstitucionalização, da atenção comunitária e do cuidado em liberdade;
- IV. A Portaria nº 3.088/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, no âmbito do SUS;
- V. A Portaria nº 336/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e estabelece normas de funcionamento e composição das equipes;
- VI. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, incluindo a RAPS;
- VII A Resolução CIR nº 40/2025, que Atualiza o Desenho Regional da Rede de Atenção Psicossocial na IX Região de Saúde;
- VIII. O Ofício nº 07/2026/GS/SSP, do município de Parnamirim-PE, solicita aprovação do Colegiado Intergestor Regional – CIR Ouricuri/ PE para a habilitação dos Serviços do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS I, sob o CNES nº 6011942.

Resolvem:

Art.1º- Aprova a solicitação de Habilitação dos Serviços do Centro de Atenção Psicossocial- CAPS I, no município de Parnamirim-PE, conforme o CNES nº 6011942.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data desta assinatura.

Recife, 09 de Julho de 2026.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

Elídio Ferreira de Moura Filho

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

Portaria SES/PE nº 378, de 09 de julho de 2026.

A Secretária Estadual de Saúde, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental nº 198, publicado no DOE de 24/01/2023,bem como a condição de Unidade Orçamentária da SES, nos termos da Portaria SEPLAG nº 177/08, e em obediência ao Artigo 13, inciso I, do Decreto nº 34.076/09;

Resolve:

I - Designar **RAYANNE EMANUELLE RODRIGUES SOUSA**, nº Funcional 18494307/01 - Superintendente de Arquitetura e Projetos, como Ordenadora de Despesas, para movimentar os recursos financeiros e orçamentários do referido setor, conforme Processo SEI nº 2300002792.000088/2026-31.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zilda do Rego Cavalcanti

Secretária Estadual de Saúde

Portaria nº 378 - O Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 20/11/2020,

Resolve:

I - Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, **de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Data Da Rescisão
1595229/03	Laudiceia da Silva Barros	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	30/05/2026
4170512/03	Suely de Meneses Santos	Técnico de Patologia Plantonista	HBL	01/06/2026
18178146/02	Apoliana Xavier de Melo	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	04/06/2026
4193350/02	Nathalia Duarte Silva	Medico Pediatra Plantonista	HBL	16/06/2026
2302853/03	Katia Cristina Peixe Rendall	Enfermeiro Assistencial Plantonista	HBL	18/06/2026
18366066/01	Joanna Thamara da Silva Maciel	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HGV	22/06/2026
197662/04	Iracenira da Silva Paixao Falcao Farias	Enfermeiro Assistencial Plantonista	HCP	01/07/2026
2526956/02	Rose Emmanuele de Santana Lira	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HOF	02/07/2026
4168364/05	Maria Fernanda Lima Silva	Téc. de Laboratório Plantonista	HRDM	03/07/2026

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 379 - O Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/20, publicada no D.O.E. de 20/11/2020, e tendo em vista o disposto do Decreto nº 60.366, publicado no D.O.E. de 24/02/2026.

Resolve:

I - **Incluir na Portaria SEGTES nº 285, publicada no D.O.E. de 03/06/2026,** referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, os nomes abaixo discriminados:

Número do contrato	Nome	Admissão	Cargo	Lotação	SEI
0663-2026	Daniel de Assis da Silva	03/07/2026	Medico Cirurgiao Geral Plantonista	HRIS	2300000154.000630/2026-46
0664-2026	Jose Adriano Miranda Bem	03/07/2026	Regulador Plantonista	HRIS	2300000154.000630/2026-46
0665-2026	Yuri Pessoa Dias	02/07/2026	Traumato-ortopedista Plantonista	HRJFS	2300000154.000682/2026-12
0666-2026	Daise Thais da Silva Oliveira	03/07/2026	Técnico de Radiologia Plantonista	HRJFS	2300000154.000682/2026-12

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 380 - O Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/20, publicada no D.O.E. de 20/11/2020, e tendo em vista o disposto do Decreto nº 60.449 , publicado no D.O.E. de 15/04/2026.

Resolve:

I - **Incluir na Portaria SEGTES nº 364, publicada no D.O.E. de 08/07/2026,** referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, os nomes abaixo discriminados:

Número do contrato	Nome	Admissão	Cargo	Lotação	SEI
0649-2026	Marília da Conceição de França Cavalcanti	01/07/2026	Apoiador Institucional Regional	VI GERES	2300000154.000699/2026-70
0650-2026	Gessica Thais de Souza Morais	01/07/2026	Coordenador Institucional Eapp	VI GERES	2300000154.000699/2026-70
0651-2026	Karen Cavalcanti Rodrigues Cruz	01/07/2026	Coordenador Institucional Eapp	VI GERES	2300000154.000699/2026-70
0652-2026	Jonatan de Almeida Souza	01/07/2026	Eapp- Enfermeiro	VI GERES	2300000154.000699/2026-70
0653-2026	Elaine Barbosa de Santana Patriota	01/07/2026	Eapp - Farmacêutico	VI GERES	2300000154.000699/2026-70
0654-2026	Christianne Flávia Wanderley Arcoverde Britto de Rezende	01/07/2026	Eapp - Psicólogo	VI GERES	2300000154.000699/2026-70
0658-2026	Thalys Araujo de Queiroz	03/07/2026	Eapp - Apoio Administrativo	IV GERES	2300000154.000697/2026-81
0659-2026	Débora Galdino Aragão	03/07/2026	Eapp - Psicólogo	IV GERES	2300000154.000697/2026-81
0660-2026	Maria de Lourdes Batista dos Santos	03/07/2026	Eapp- Técnico de Enfermagem	IV GERES	2300000154.000697/2026-81
0661-2026	Mônica Souza Campos Teixeira	03/07/2026	Eapp- Técnico de Enfermagem	IV GERES	2300000154.000697/2026-81
0662-2026	Kaleb dos Santos Farias	03/07/2026	Eapp- Técnico de Enfermagem	IV GERES	2300000154.000697/2026-81

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Despacho da Gerência de Cadastro e Folha de Pagamento/Unidade de Aposentadoria, Licenças e Desligamentos

Anotação de tempo de Contribuição

SEI 2300000266.005270/2026-10 – Marcello Jose Araujo Cavalcanti Borges, matrícula nº. 204344/01, 05 anos, 09 meses e 03 dias – Prefeitura da Cidade do Recife

Contagem Recíproca

SEI 2300000266.005408/2026-72 – Hilma Carla Siqueira Ribeiro, matrícula nº. 92153/01, 02 anos, 04 meses e 01 dia

SEI 2300000266.005190/2026-56 – Maria da Conceição Silva Cardozo, matrícula nº. 1379097/01, 01 ano, 06 meses e 14 dias

SEI 2300000266.005542/2026-73 – Sergio Francisco Negromonte Marques, matrícula nº. 1381598/02, 03 anos e 08 meses

Desaverbação de Tempo de Contribuição

SEI nº. 2300000143.000684/2026-31– Antonio Braz de Carvalho, matrícula nº. 227.639-9 autorizo desaverbação de tempo de contribuição do Ministério do Exército, perfazendo um total de 02 anos, 08 meses e 03 dias, publicado no DOE de 21/10/2000. (Averbado com cópia autenticada).

Contagem Recíproca

SEI 2300002466.000700/2026-78 – Ana Paula Borba Continentino, matrícula nº. 1347128/01, 12 anos, 02 meses e 03 dias.

Jandir do Socorro Peixe Junior

Gerente de Cadastro e Folha de Pagamento

Em, 08/07/2026

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 8999 DE 06 DE JULHO DE 2026 (*)

Aprova o Credenciamento/Habilitação do Serviço de Referência em Doenças Raras do Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/ 90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título III, Capítulo I, Artigo 59º, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a portaria nº 399/GM/MS de 22 de fevereiro de 2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios e revoga portarias;
- III. A Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXXIX, Artigo 3º, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;
- IV. A portaria de Consolidação GM/ MS nº 02 de 28 de setembro de 2017, Anexo XXXVIII, que trata da Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, tendo como origem a Portaria GM/ MS nº 199 de 30 de janeiro de 2014;
- V. Que se estima que existam mais de 5.000 tipos diferentes de doenças que, embora sejam individualmente raras, como um grupo elas acometem um percentual significativo da população, o que resulta em um problema de saúde relevante;
- VI. Que para cada 100.000 indivíduos, 65 são portadores de algum tipo de Doença Rara conforme a Organização Mundial de Saúde (OMS), muitos sem diagnóstico durante anos; a necessidade do diagnóstico precoce de pacientes com Doenças Raras permite com isso iniciar em tempo oportuno o tratamento adequado e pertinente a cada caso.

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar a inclusão do procedimento Eixo II – Doença Rara de Origem não Genética: 4 – Outras Doenças Raras de Origem não Genética (35.14) do Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP, CNES 0000434, CNPJ 10.988.301/0001-29;

Art. 2º - Não haverá acréscimo de valor referente a inclusão procedimento Eixo II – Doença Rara de Origem não Genética: 4 – Outras Doenças Raras de Origem não Genética (35.14),

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

República por haver inconsistência na publicação do DOE de 09/07/2026.(*)

Recife, 09 de Julho de 2026.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

Elídio Ferreira de Moura Filho

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

Erratas:

Na Portaria SES nº 374, do dia 07.07.2026, publicada no DOE de 08.07.2026, no que torna sem efeito a Dispensa de **LUCIENE MARIA DA SILVA LIMA**, nº funcional 3595684/01, da Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, conforme Processo SEI nº 2300000022.002849/2026-85:

Onde lê-se: “Tornar sem efeito a Portaria nº 332, publicada no DOE de 11/06/2025”

Leia-se: “Tornar sem efeito a Portaria nº 332, publicada no DOE de 11/06/2026”

Na Portaria SES nº 375, do dia 07.07.2026, publicada no DOE de 08.07.2026, no que torna sem efeito a Dispensa de **ANGELICA DE MELO JUCA**, nº funcional 4050681/02, da Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, conforme Processo SEI nº 2300000022.002849/2026-85:

Onde lê-se: “Tornar sem efeito a Portaria nº 333, publicada no DOE de 11/06/2025”

Leia-se: “Tornar sem efeito a Portaria nº 333, publicada no DOE de 11/06/2026”

No despacho publicado no DOE de 09.04.2026, na parte referente à errata sobre o gozo de Licença Prêmio de 30 dias a partir de 12.05.2026 da servidora **Claudiana Pacas Aragão**, Num/Func 193504/01. **Onde se lê: a partir de 12.05.2026, leia-se: a partir de 01.07.2026,** conforme SEI 2300001444.000287/2026-37.

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO- ADAGRO

ERRATA -PORTARIA ADAGRO Nº 030, publicada no DOE em 07 de maio de 2026. Onde se lê: PORTARIA ADAGRO Nº 030, DE 05/05/2025, leia-se: PORTARIA ADAGRO Nº 030, DE 05/05/2026.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

PORTARIA ARPE Nº 027, DE 03 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ARPE, no uso das atribuições [...], **RESOLVE:** Art. 1º Instituir, no âmbito da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE, a Comissão

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

PORTARIA ARPE Nº 028, DE 06 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ARPE, no uso das atribuições [...], **RESOLVE:** Art. 1º Instituir, no âmbito da **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE,** a Comissão

de Análise do Verificador Independente, ficando designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira: I - **Carolina Buarque de Albuquerque Silva**, matrícula 1755153-02 II - **Roberta Amanda Rodrigues do Nascimento Padilha**, matrícula 18121918/03; III - **Maria Cristina Kirzner**, matrícula 1832662/2; IV - **Emanuele Ferreira Gomes**, matrícula 4067223/01; V - **Enrico Wagner Ferreira Lins de Azevedo**, matrícula 2264439/06; VI - **Jaelma Pontes Chaves**, matrícula 213114/03. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CARLOS PORTO FILHO**, Diretor-presidente.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

PORTARIA ARPE Nº 029, DE 08 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ARPE, no uso de suas atribuições [...], e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 259, de 24/12/2013 e alterações e na Lei Complementar nº 283, de 06/06/2014, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar a progressão dos Especialistas em Regulação, Analistas Suplementares de Regulação e Assistentes Suplementares de Regulação, conforme referências, nomes e matrículas na forma do Anexo Único desta Portaria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2026. **CARLOS PORTO FILHO**, Diretor-presidente. *[A íntegra desta Portaria e seu Anexo Único encontram-se publicadas no site da Arpe https://www.arpe.pe.gov.br/legislacao/portarias]*

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE DIRETORIA

O Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os interessados abaixo relacionados da Decisão de Diretoria a qual manteve a penalidade aplicada para, efetuar o pagamento (em caso de multa), cumprir as obrigações impostas ou oferecer RECURSO no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas as medidas administrativas previstas na legislação: **COLINAS RESIDENCE**, 16.808.390/0001-60, 013589/2017, 01933/2017, Suspensão total ou parcial de atividade. **COMERCIAL DE COMBUSTIVEL BATATEIRAS LTDA (POSTO PEDREIRA LTDA)**, 54.809.847/0001-40, 009374/2025, 00412/2025, Multa Simples, R\$ 900,00. **ELIAS PEREIRA DA SILVA**, 296.449.504-10, 007884/2019, 00306/2019, Demolição de obra, Embargo de obra ou atividade, Multa Simples, R\$ 1.000,00. **IGOR DELMONDES BEZERRA**, 115.144.234-80, 013135/2025, 00539/2025, Embargo de obra ou atividade, Multa Simples, R\$ 4.000,00. **JOÃO CARLOS DA SILVA**, 022.118.664-68, 012398/2025, 00478/2025, Embargo de obra, Multa Simples, R\$ 3.000,00. **PLANALTO TRANSPORTADORA LTDA**, 29.037.598/0004-18, 005077/2025, 00234/2025, Multa Simples, R\$ 52.196,46. **POSTO J M LTDA**, 43.661.595/0001-39, 010755/2025, 00443/2025, Multa Simples, R\$ 900,00. **SALATIEL SILVA**, 044.971.794-19, 016304/2025, 00351/2025, Embargo de obra ou atividade. **VALDEVIR NUNES ARAÚJO**, 100.633.904-34, 014561/2025, 00545/2025, Embargo de obra ou atividade, Multa Simples, R\$ 68.000,00 (Desconto de até 40% mediante Termo de Compromisso). Os autuados poderão obter vistas dos processos de autuação junto à CPRH, Rua Oliveira Góes, 395, Casa Forte, Recife-PE.

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

Portaria nº 131/2026

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 56.903 de 1º/07/2024, **RESOLVE:** 1. Autorizar o servidor **THIAGO BARBOSA DA COSTA LIMA**, matrícula nº 2231638/02, para gozo de Licença Prêmio, 1º Decênio, pelo período de 30 (trinta) dias, de 01 a 30 de julho de 2026. 2. Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir do dia 01 de julho de 2026. Recife, 07 de julho de 2026. **JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS** - Diretor-Presidente

Portaria nº 132/2026

Portaria Conjunta CPRH - CONDEPE/FIDEM - APAC

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH, o Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISAS DE PERNAMBUCO - CONDEPE/FIDEM e a Diretora-Presidente da AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual nº 56.903, de 1º de julho de 2024, que aprova o Regulamento da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH; o Decreto Estadual nº 38.106, de 25 de abril de 2012, que aprova o Regulamento da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM; e o Decreto Estadual nº 59.479 de 30 de Setembro de 2025, que aprova o novo Regulamento da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC. Considerando a necessidade de reunir os dados da CPRH, da CONDEPE/FIDEM e da APAC em uma base de dados única a ser oficializada pelo Estado de Pernambuco, possibilitando sua inclusão em plataforma de inteligência ambiental, para subsidiar o licenciamento ambiental; Considerando que foi instituído Grupo de Trabalho por meio da Portaria Conjunta CPRH - CONDEPE/FIDEM - APAC Nº 141/2025, com o objetivo de criação de base única em arquivo vetorial do mapa de aplicação das Áreas de Proteção de Mananciais instituídas pela Lei Estadual nº 9.860/1986, com prazo para conclusão dos trabalhos se encerrando em 31 de janeiro de 2026 e prorrogado por mais 180 dias pela Portaria Conjunta CPRH - CONDEPE/FIDEM - APAC Nº 254/2025; Considerando o andamento das atividades do Grupo de Trabalho e a necessidade de prorrogação de prazo para conclusão; Considerando, também, que houve alteração de membro do Grupo de Trabalho; **RESOLVEM:** Art. 1º. Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta CPRH - CONDEPE/FIDEM - APAC Nº 141/2025 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria; Art. 2º. Substituir o membro representante da Agência Condepe/Fidem, excluindo Maiara Beserra Ramos e incluindo Gabriele Santos, matrícula nº 18372600/01; Art. 3º. Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Recife, de 07 de Julho de 2026. **JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS** - Diretor-Presidente - **AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH**; **DIOGO DE CARVALHO BEZERRA** - Diretor-Presidente - **AGÊNCIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISAS DE PERNAMBUCO - CONDEPE/FIDEM**, **SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO** - Diretora-Presidente - **AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC**.

Portaria nº 133/2026

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 56.903 de 1º/07/2024, **RESOLVE:** 1. Autorizar a servidora **PATRICIA CECILIA MARTINS DE SOUSA**, matrícula nº 1770845/02, para gozo de Licença Prêmio, 1º Decênio, pelo período de 30 (trinta) dias, de 01 a 30 de julho de 2026. 2. Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026. Recife, 07 de julho de 2026. **JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS** - Diretor-Presidente

Portaria nº 134/2026

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 56.903 de 1º/07/2024, **RESOLVE:** 1. Designar o servidor **ADELINO VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 3359425/01, para responder pela Função Gratificada de Apoio - FGA-2 da UNIDADE DE LICENCIAMENTO INDUSTRIAL - ULIN/DLAM no período de 01 a 31 de julho de 2026, no impedimento do titular, em razão de gozo de licença prêmio e dispensa de serviço conforme declaração do TSE; 2. Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026. Recife, 07 de julho de 2026. **JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS** - Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

NOTIFICAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

O Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, **INTIMA** os interessados abaixo relacionados da lavratura dos autos de infração, para efetuar o pagamento (em caso de multa), cumprir as obrigações impostas ou oferecer defesa no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas as medidas administrativas e judiciais previstas na legislação: **ANTONIO GENICLECIO MATIAS DO GAS LTDA (CLECIO DO GAS)**, 49.805.240/0001-52, 005033/2026, 00395/2026, Multa Simples, R\$ 900,00. **ANTONIO JOSE DE LIMA FILHO**, 043.940.364-29, 001524/2026, 00062/2026, Embargo de obra ou atividade, Multa Simples, R\$ 5.000,00. **ANTÔNIO JOSÉ PRIMO**, 037.177.934-03, 017432/2025, 00593/2025, Embargo de obra ou atividade, Multa Simples, R\$ 5.000,00. **AURELINO PESSOA DE MELO**, 001.636.194-68, 001056/2026, 00041/2026, Multa Simples, R\$ 45.000,00. **BARROS & FERREIRA GAS E TRANSPORTES LTDA**, 13.760.406/0001-14, 003786/2026, 00264/2026, Multa Simples, R\$ 3.290,90. **B. CAVALCANTI COMERCIO DE GAS LTDA (BETO GAS)**, 60.108.426/0001-95, 003024/2026, 00181/2026, Multa Simples, R\$ 900,00. **COMERCIAL DE COMBUSTIVEL BATATEIRAS LTDA (POSTO PEDREIRA LTDA)**, 54.809.847/0001-40, 003033/2026, 00187/2026, Multa Simples, R\$ 150,00. **COMERCIO SERTANEJO DE GLP LTDA (MINAS GAS)**, 12.373.658/0001-28, 005317/2026, 00453/2026, Multa Simples, R\$ 900,00. **FEITOZA GAS LTDA (FEITOZA GAS)**, 24.471.121/0001-80, 003785/2026, 00263/2026, Multa Simples, R\$ 6.581,75. **GP NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA-EPP**, 17.186.762/0001-27, 004182/2026, 00326/2026, Embargo de obra ou atividade, Multa Simples, R\$ 10.000,00. **GUEDES & MONTEIRO LTDA (GALEGUINHO GAS)**, 47.214.761/0001-00, 003784/2026, 00266/2026, Multa Simples, R\$ 6.581,75. **JOSE EDUARDO TEODOZIO DE MELO**, 35.295.812/0001-96, 003803/2026, 00283/2026, Multa Simples, R\$ 1.175,35. **JOSE RIBAMAR DIAS (MERCADINHO SAO JOSE)**, 18.596.535/0001-32, 003021/2026, 00184/2026, Multa Simples, R\$ 150,00. **MARCOS SILVA CAMPO**, 347.626.548-09, 002174/2026, 00596/2025, Multa Simples, R\$ 5.000,00, Suspensão total ou parcial de atividade. **PLAGE PREMIERE RESIDENCE SPE LTDA55590**, 45.449.513/0001-12, 001001/2026, 00030/2026, Demolição de obra, Embargo de obra ou atividade, Multa Simples, R\$ 20.000,00. **REGINALDO FIRMINO BEZERRA (REGI GAS E AGUA)**, 21.363.336/0001-99, 003034/2026, 00178/2026, Multa Simples, R\$ 150,00. **SALATIEL SILVA**, 044.971.794-19, 001767/2026, 00077/2026, Multa Simples, R\$ 12.846,21. **VITOR COMERCIO DE GAS LTDA (ESTRELA GAS)**, 27.520.924/0001-75, 003455/2026, 00259/2026, Multa Simples, R\$ 150,00. Os autuados poderão obter vistas dos processos de autuação junto à CPRH, Rua Oliveira Góes, 395, Casa Forte, Recife-PE.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2026.

O Diretor Presidente do DETRAN/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto nos artigos 256, III, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503/97, e as Resoluções do CONTRAN, notifica os condutores quanto a decisão de imposição de penalidade de Suspensão/Cassação do Direito de Dirigir. Os condutores poderão interpor RECURSO à JARI deste órgão, nos Pontos de Atendimento, ou enviando-o pelo Correio, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital. Findo o prazo sem a apresentação do recurso, o processo será julgado à revelia do condutor. A relação completa com os nomes dos condutores, assim como o Inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do DETRAN/PE- Editais de Penalidades. (www.detran.pe.gov.br).

Recife, na data da publicação

RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA

Diretor Presidente do DETRAN/PE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ENTREGA DE CNH EM 48 HORAS Nº 10/2026.

O Diretor Presidente do DETRAN/PE, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei 9.503/97- CTB, nos seus arts. 256, III, 261, I, e 265 e Resoluções do CONTRAN, depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os condutores da imposição da penalidade de suspensão do direito de dirigir e da obrigatoriedade da entrega da CNH no prazo de 48 horas (quarenta e oito horas), contados a partir da publicação deste extrato resumido de Edital, nos postos de atendimento deste Órgão ou na sede do DETRAN/PE. Findo esse prazo, o condutor não poderá assumir a direção de veículos automotores, sob pena de ter sua Habilitação cassada, nos termos do art. 263, I, do CTB. A relação completa dos infratores e seus processos administrativos de suspensão do direito de dirigir está disponibilizada no site do DETRAN/PE (www.detran.pe.gov.br). Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Recife, na data da publicação

RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA

Diretor Presidente do DETRAN/PE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ENTREGA DE CNH EM 48 HORAS Nº 11/2026.

O Diretor Presidente do DETRAN/PE, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei 9.503/97- CTB, nos seus arts. 256, III, 261, I, e 265 e Resoluções do CONTRAN, depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os condutores da imposição da penalidade de suspensão do direito de dirigir e da obrigatoriedade da entrega da CNH no prazo de 48 horas (quarenta e oito horas), contados a partir da publicação deste extrato resumido de Edital, nos postos de atendimento deste Órgão ou na sede do DETRAN/PE. Findo esse prazo, o condutor não poderá assumir a direção de veículos automotores, sob pena de ter sua Habilitação cassada, nos termos do art. 263, I, do CTB. A relação completa dos infratores e seus processos administrativos de suspensão do direito de dirigir está disponibilizada no site do DETRAN/PE (www.detran.pe.gov.br). Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Recife, na data da publicação

RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA

Diretor Presidente do DETRAN/PE

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

PORTARIA FUNAPE Nº 3743 , DE 09 DE JULHO DE 2026.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições, resolve CANCELAR a CTC nº 420301.2026.00218, em nome de ALEXANDRE CABRAL FERREIRA, Mat. nº 175.255-3, processo Funape 2024504790, devido a erro material, conforme § 2º do Art. 202 da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, para aproveitamento em favor dos RGPS/INSS e RPPS/IGPREV-TO. Informamos que a Certidão de Tempo de Contribuição nº 420301.2026.00218 perderá todos os efeitos para quaisquer fins legais.

A Diretora-Presidente RESOLVE Publicar as Portaria nº 3744 de CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, de JULHO/2026, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente resolve Publicar a Portaria nº 3745. de RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

PORTARIA FUNAPE Nº 3746 DE 09 DE JULHO DE 2026.

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições conferidas pelo art. 59-C da LC 28/2000, RESOLVE: tornar sem efeito a portaria nº 7838 de 19/12/2025, publicada no DOE de 20/12/2025; Considerando a verificação de lapso administrativo, restabelecendo-se a regularidade do procedimento administrativo anterior. A Diretora-Presidente RESOLVE republicar as Portarias nºs 3713, 0700. DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br. **Katharina Samara Lopes Florêncio** Diretora-Presidente.

FUNDAÇÃO HEMOPE

Ato Nº 041/2026 DIRART/HEMOPE

A Diretora de Articulação da Fundação HEMOPE, por delegação da Portaria Nº 069/2023, resolve:

I - Deferir a concessão de licença-prêmio do processo 0040400073.000913/2026-11, em favor de **AMANDA VASCONCELOS DO NASCIMENTO**, matrícula: 3452085/01, referente ao 1º decênio,

II - Deferir o gozo de licença-prêmio do processo 0040400066.000463/2026-48, em favor de **ANA MARIA DE AMORIM DA SILVA**, matrícula: 2330296/01, por 02 (dois) meses, a partir de 04/07/2026, referente ao 3º decênio, unidade: Hemocentro Recife;

III - Deferir o gozo de licença-prêmio do processo 0040400055.001549/2026-17, em favor de **JOSÉ BERTILON REIS XIMENES**, matrícula: 2333201/01, por 06 (seis) meses, a partir de 03/08/2026, referente ao 2º decênio, unidade: Hemocentro Recife;

Recife, 09 de julho de 2026

Hercília Acioli Lima

FUNDAÇÃO HEMOPE

Portaria Fundação HEMOPE N.º 58, 09 de julho de 2026

A Diretora-Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco — HEMOPE, nomeada pelo Ato nº 5837, de 22 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco na mesma data, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I, Inciso IV, do Art. 10º do Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007; Considerando a CI nº 29/2026 – HEMOPE - Unidade De Relação Com O Mercado De Saúde – HEMOPE - URMS e demais documentos anexados no SEI nº 0040400102.000560/2026-57; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCONI VIEIRA DE LUNA, matrícula nº 2328305/01, para responder interinamente pela Supervisão da URMS (FGS-1), no período de 01/07/2026 a 28/10/2026, em razão da licença-prêmio da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/07/2026.

Publique-se e cumpra-se.

Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira

Diretora-Presidente

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

SECRETARIA DE CULTURA DE PERNAMBUCO - SECULT/PE

FUNDO PERNAMBUCANO DE INCENTIVO À CULTURA – FUNCULTURA

EDITAL FUNCULTURA GERAL 2025-2026

RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO EDITAL FUNCULTURA GERAL 2025-2026

A Secretária de Cultura do Estado de Pernambuco e a Diretora-Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe, por intermédio da Comissão Especial de Editais do Funcultura, instituída através da Portaria Conjunta nº 30/2024, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 16.113, de 05 de julho de 2017, tornam público Resultado da Análise dos

Recursos e o Resultado Final da Análise Documental do EDITAL FUNCULTURA GERAL 2025-2026, à disposição dos interessados, para consulta, no Portal Cultura PE, no endereço www.cultura.pe.gov.br/funcultura. Recife, 10 de julho de 2026. **CLARICE DE MELO ANDRADE**, Diretora de Fomento e Presidente da Comissão.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE

O DIRETOR DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR, com base na delegação outorgada pela Portaria IASSEPE nº 65/2025, publicada no DOE de 17.09.2025, com fundamentos nos artigos 214 e 220 da Lei nº 6.123/1968,

Portaria CPAD/IASSEPE Nº 90/2026

R E S O L V E:

Art. 1º **Prorrogar, por 60 dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do IASSEPE, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do GOVPE - Requerimento Prorrog. Prazo à Aut. Inst. 89652562/2026.

Marcondes Gonçalves Ferraz

Diretor de Assistência à Saúde do Servidor

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE

A Diretora Presidente do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas no Ato Governamental nº 2709, de 01 de maio de 2026 e pela Lei Estadual nº. 11.925, de 02/01/2001, e suas alterações, e considerando a necessidade do Serviço,

Errata:

Na Portaria IASSEPE nº **62/2026**, publicada no DOE de 10/07/2026, onde se lê:

PORTARIA 62/2026

Art. 1º ...

I – com efeito retroativo a 24 de abril de 2026;

leia-se:

PORTARIA 62/2025

Art. 1º ...

I – com efeito retroativo a 23 de março de 2026;

FLÁVIA RENATA QUEIROZ DO NASCIMENTO

Diretora Presidente - IASSEPE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

PORTARIA JUCEPE Nº 51/2026 DE 09 DE JULHO DE 2026.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 44.476 de 24 de maio de 2017 e do Decreto nº 44.087 de 01 de fevereiro de 2019, RESOLVE: I – Alterar o item III da Portaria nº 18, de 03 de maio de 2019; II – Designar a servidora MARIETA PINHO BARROS, matrícula nº 1447688-02, como Membro Adjunto da Assessoria Especial de Controle Interno – AECI; III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 09 de Julho de 2026. Paulo André Rabêlo, Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

PORTARIA JUCEPE Nº 52/2026 DE 09 DE JULHO DE 2026.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23, 32 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e IN/DRE/ME Nº 52, de 29 de julho de 2022, RESOLVE: Art. 1º - Tornar pública a nomeação do **Sr. SANDRO DE OLIVEIRA**, como Leiloeiro Público Oficial, sem qualquer ônus para a Junta Comercial do Estado de Pernambuco, em face do deferimento do processo nº **269425810**, em 07/07/2026, por Decisão Singular. Art. 2º - A nomeação deste Agente Delegado do Serviço Público é para o exercício de função pública em seu próprio nome, sem vínculo empregatício, porém sob a fiscalização e controle do Poder Público. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 09 de Julho de 2026. Paulo André Rabêlo, Presidente.

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A – AGE

Aviso de Licitação: Processo nº 016/2026. **Modalidade:** Licitação Eletrônica nº 005/2026. **Objeto:** Formação de Ata de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de: Laudos de Avaliação, de Vistoria, Relatórios e Pareceres Técnicos, Levantamentos arquitetônicos e serviços correlatos, destinados ao monitoramento e execução de garantias imobiliárias da Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S/A - AGE, conforme especificações descritas no Termo de Referência (TR). **Valor Global Estimado: SIGILOSO**, conforme art. 34 da Lei nº 13.303/2016. **Acolhimento de Propostas:** de 13.07.2026 até 05.08.2026, às 11h:00. **Disputa:** dia 05.08.2026, às 11h:30min, horários de Brasília, no site www.licitacoes-e.com.br. **Informações:** de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h: Fones: (81) 81 3183-7454/99504-0061; E-mail: cpl@age.pe.gov.br. O edital na íntegra disponível, a partir do dia 13.07.2026, no site da disputa, processo 1096349 e/ou www.age.pe.gov.br. **Fátima Vaz**, Coordenadora da Disputa e Presidente da CPL.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO TERMO DE ADESÃO (003.2025.ARPE.001) Interviente Principal: Secretária de Administração de Pernambuco. Interviente Aderente: Agência de Regulação de Pernambuco. Contratada: Claro S/A.